CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 28

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003-E-2024

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 003-E-2024, de autoria do Poder Executivo, que ***"Altera dispositivos e Anexos da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003-E-2024

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - A alínea "b", do inciso XV, do art. 5º, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....
(.....)
XV - .....
(.....)
b – Comandante da Guarda Municipal.
b.1 – Inspetor da Guarda Municipal – (3).
(.....)"

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte alteração:

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
(.....)

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 29

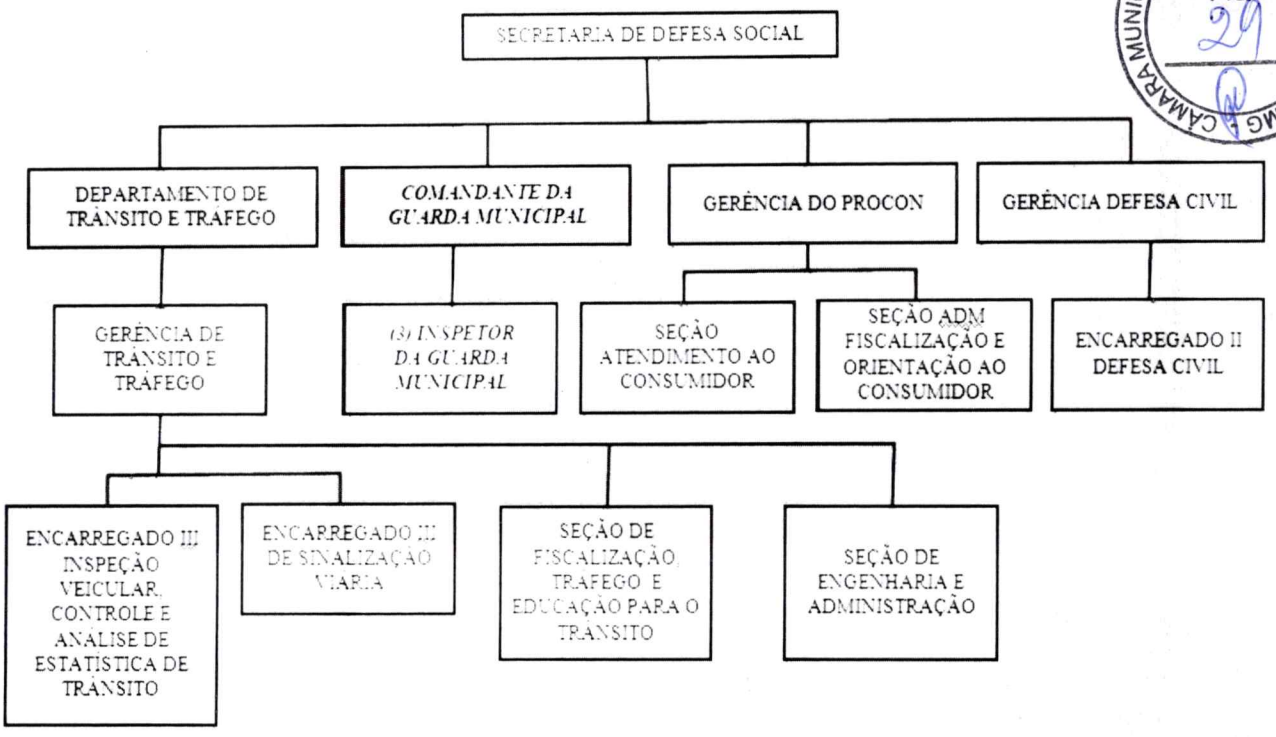

Art. 3º - O Anexo XV, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II

"QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R$9.289,06	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R$9.289,06	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R$6.963,67	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R$9.289,06	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R$9.289,06	Amplo
CPC-07	Assessor II	3	R$6.963,67	Amplo
CPC-08	Assessor III	6	R$4.660,31	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R$3.240,76	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R$2.231,99	Amplo
CPC-11	Gerente	32	R$4.660,31	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	3	R$6.963,67	Restrito
CPC-13	Diretor de Escola II	10	R$4.900,11	Restrito
CPC-14	Diretor de Escola I	7	R$4.900,11	Restrito

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 120

CPC-15	Vice-Diretor I	6	R$2.231,99	Restrito
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$3.240,76	Restrito
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R$3.240,76	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R$3.240,76	Amplo
CPC-19	Função Gratificada – FG I	33	R$1.138,64	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R$909,90	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R$683,22	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$11.635,22	Amplo
CPC-34	Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 4.660,31	Restrito
CPC-35	Inspetor da Guarda Municipal - FG	03	R$ 1.567,59	Restrito

Art. 4º - O Anexo XV, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte alteração:

CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**
CPC-34	***Comandante da Guarda Municipal***	Preferencialmente ensino superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.
Atribuição: Gerenciar a organização dos serviços e atividades de responsabilidade da Guarda Municipal, e no que tange a segurança de ordem pessoal ou patrimonial; Gerenciar os serviços a fim de orientar no cumprimento das obrigações em conformidade com as legislações atinentes à Guarda e segurança e a execução de demandas e diretrizes emitidas por outros órgãos ou poderes; Promover reuniões periódicas com os subordinados de serviço; articular com entidades representativas da comunidade, autoridades policiais e de segurança; oferecer e obter colaboração para a consecução de uma segurança eficaz e aperfeiçoamento da instituição; Informar a chefia imediata sobre as demandas solicitadas, atendidas e resultados alcançados para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da administração auxiliando na resolução de demandas específicas ou de âmbito estratégico para a gestão do serviço de segurança do Município; Orientar e supervisionar os meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; receber solicitações das autoridades e encaminhar para providências, conforme o caso; Ativar, desativar e inspecionar, os postos de serviços da Guarda Municipal; Expedir as carteiras de identificação dos integrantes da Guarda Municipal; Promover a manutenção de registros necessários às atividades da Guarda; Acompanhar e coordenar os assuntos relacionados à guarda municipal e secretaria junto às demais secretarias municipais e órgãos de segurança, colaborando com os mesmos no serviço de segurança do Município; Acompanhar e representar a Guarda Municipal em		

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 20 31

ações internas ou externas, solenidades, bem como em missões especiais; Tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros das unidades reportando ao Secretário; Assessorar no cumprimento de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; incentivar a busca de capacitação dos integrantes da Corporação, incluindo treinamentos, cursos e seminários; Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; analisar ações e resultados das operações executadas pela Guarda Municipal, emitindo pareceres e respaldando as mesmas junto a demais autoridades; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Secretário.

CÓDIGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**REQUISITOS**
CPC-35	***Inspetor da Guarda Municipal***	Restrito a servidor efetivo
Atribuição: Orientar as atividades e processos pertinentes à unidade e estabelecer as ações dos guardas municipais na coordenação das respectivas equipes de trabalho; Promover integração de membros da Guarda Municipal na formação de espírito corporativo; Orientar a análise de indicadores e contribuir para a elaboração de projetos visando à melhoria contínua dos serviços da Guarda Municipal, auxiliar os superiores no planejamento de atuações isoladas ou em conjunto com outros órgãos; Auxiliar o Comandante da Guarda Municipal, atuando na expedição e cumprimento das normas de segurança e relativas à disciplina, instrução e serviços gerais; Acompanhar, junto à chefia, a execução dos serviços, atuar nas relações públicas junto à comunidade, em apoio ao Comandante da Guarda Municipal; coletar, agrupar, analisar e disponibilizar dados; Outras atividades correlatas de acordo com as instruções e determinações do superior hierárquico.		

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003-E-2024

ALTERA DISPOSITIVOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 05 DE MAIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - A alínea "b", do inciso XV, do art. 5º, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º - .....
(.....)
XV - .....
(.....)
b – Comandante da Guarda Municipal.
b.1 – Inspetor da Guarda Municipal – (3).
(.....)"

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte alteração:

ANEXO I – ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
(.....)

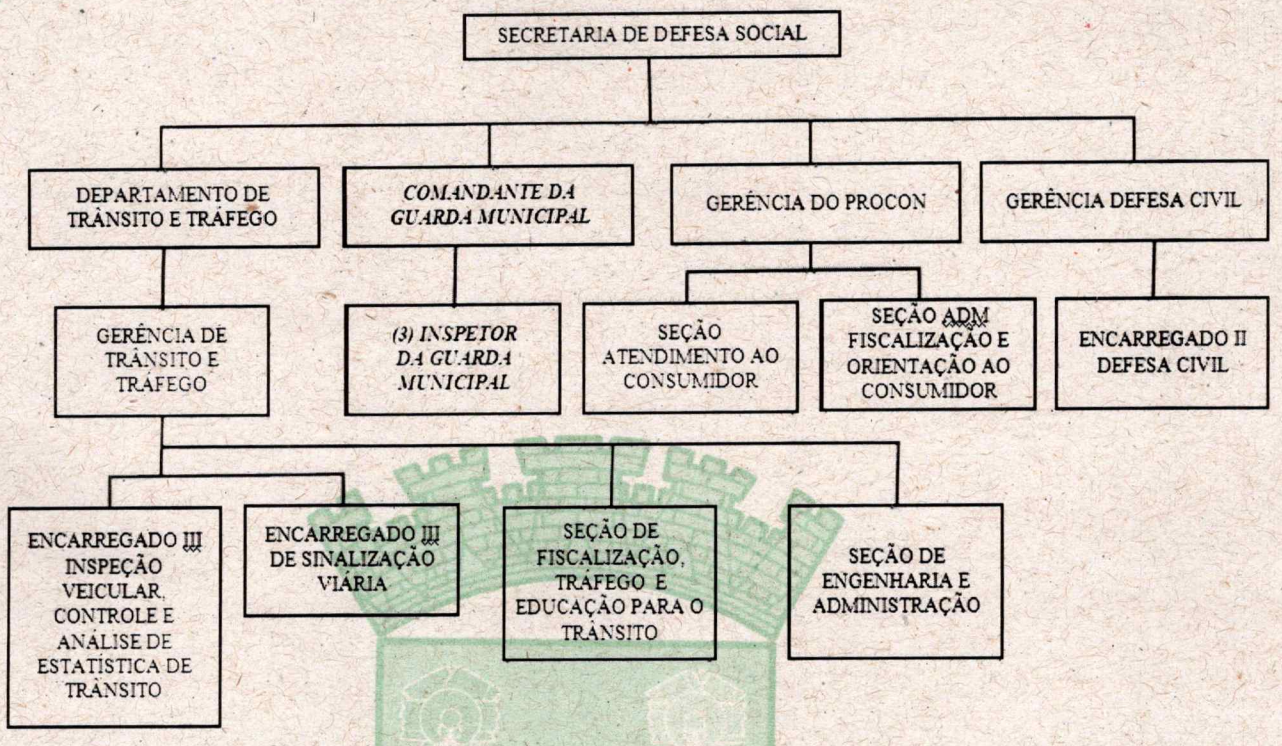

Art. 3º - O Anexo XV, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO II

"QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS"

CÓDIGO	CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
CPC-02	Ouvidor	1	R$9.289,06	Amplo
CPC-03	Controlador	1	R$9.289,06	Amplo
CPC-04	Diretor de Departamento	17	R$6.963,67	Amplo
CPC-05	Secretário Adjunto	6	R$9.289,06	Amplo
CPC-06	Assessor I	2	R$9.289,06	Amplo
CPC-07	Assessor II	3	R$6.963,67	Amplo
CPC-08	Assessor III	6	R$4.660,31	Amplo
CPC-09	Assessor IV	7	R$3.240,76	Amplo
CPC-10	Assessor V	23	R$2.231,99	Amplo
CPC-11	Gerente	32	R$4.660,31	Amplo
CPC-12	Diretor de Escola III	3	R$6.963,67	Restrito
CPC-13	Diretor de Escola II	10	R$4.900,11	Restrito
CPC-14	Diretor de Escola I	7	R$4.900,11	Restrito
CPC-15	Vice-Diretor I	6	R$2.231,99	Restrito
CPC-16	Vice-Diretor II	12	R$3.240,76	Restrito
CPC-17	Secretária de Gabinete	2	R$3.240,76	Amplo
CPC-18	Chefe de Seção	64	R$3.240,76	Amplo

CPC-19	Função Gratificada – FG I	33	R$1.138,64	Restrito
CPC-20	Função Gratificada – FG II	14	R$909,90	Restrito
CPC-21	Função Gratificada – FG III	15	R$683,22	Restrito
CPC-23	Chefe de Gabinete	1	R$11.635,22	Amplo
CPC-34	Comandante da Guarda Municipal	01	R$ 4.660,31	Restrito
CPC-35	Inspetor da Guarda Municipal - FG	03	R$ 1.567,59	Restrito

Art. 4º - O Anexo XV, da Lei Complementar nº 15, de 05 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte alteração:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
CPC-34	***Comandante da Guarda Municipal***	Preferencialmente ensino superior e/ou Comprovada experiência em atividades correlatas a área.

Atribuição: Gerenciar a organização dos serviços e atividades de responsabilidade da Guarda Municipal, e no que tange a segurança de ordem pessoal ou patrimonial;
Gerenciar os serviços a fim de orientar no cumprimento das obrigações em conformidade com as legislações atinentes à Guarda e segurança e a execução de demandas e diretrizes emitidas por outros órgãos ou poderes;
Promover reuniões periódicas com os subordinados de serviço; articular com entidades representativas da comunidade, autoridades policiais e de segurança; oferecer e obter colaboração para a consecução de uma segurança eficaz e aperfeiçoamento da instituição;
Informar a chefia imediata sobre as demandas solicitadas, atendidas e resultados alcançados para possibilitar a avaliação das diretrizes aplicadas e sua conjugação com a política geral da administração auxiliando na resolução de demandas específicas ou de âmbito estratégico para a gestão do serviço de segurança do Município;
Orientar e supervisionar os meios para que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; receber solicitações das autoridades e encaminhar para providências, conforme o caso;
Ativar, desativar e inspecionar, os postos de serviços da Guarda Municipal;
Expedir as carteiras de identificação dos integrantes da Guarda Municipal;
Promover a manutenção de registros necessários às atividades da Guarda;
Acompanhar e coordenar os assuntos relacionados à guarda municipal e secretaria junto às demais secretarias municipais e órgãos de segurança, colaborando com os mesmos no serviço de segurança do Município; Acompanhar e representar a Guarda Municipal em ações internas ou externas, solenidades, bem como em missões especiais;
Tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; conduzir reuniões de recursos materiais e financeiros das unidades reportando ao Secretário;
Assessorar no cumprimento de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; incentivar a busca de capacitação dos integrantes da Corporação, incluindo treinamentos, cursos e seminários;
Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade; analisar ações e resultados das operações executadas pela Guarda Municipal, emitindo pareceres e

respaldando as mesmas junto a demais autoridades; Executar outras tarefas correlatas ou afins, de acordo com as instruções e determinações do Secretário.

CÓDIGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	REQUISITOS
CPC-35	***Inspetor da Guarda Municipal***	Restrito a servidor efetivo
Atribuição: Orientar as atividades e processos pertinentes à unidade e estabelecer as ações dos guardas municipais na coordenação das respectivas equipes de trabalho; Promover integração de membros da Guarda Municipal na formação de espírito corporativo; Orientar a análise de indicadores e contribuir para a elaboração de projetos visando à melhoria contínua dos serviços da Guarda Municipal, auxiliar os superiores no planejamento de atuações isoladas ou em conjunto com outros órgãos; Auxiliar o Comandante da Guarda Municipal, atuando na expedição e cumprimento das normas de segurança e relativas à disciplina, instrução e serviços gerais; Acompanhar, junto à chefia, a execução dos serviços, atuar nas relações públicas junto à comunidade, em apoio ao Comandante da Guarda Municipal; coletar, agrupar, analisar e disponibilizar dados; Outras atividades correlatas de acordo com as instruções e determinações do superior hierárquico.		

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -